ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-676/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5567/2008
PROTOCOLO	:	905440
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA – FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
CARGO DOS ORDENADORES	:	DIRETOR PRESIDENTE – DIRETOR EXECUTIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2008/PROJU
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008-DETRAN
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 830.772,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO – OBJETO CUMPRIDO - EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 012/2008/PROJU, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., submetida a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 14 de abril de 2015, em votação unânime, e acolhendo em parte o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos Termos Aditivos nº 001/2009/PROJU (fl. 283), nº 002/2009/PROJU (fls. 307/309), nº 03/2009/PROJU (fls. 423/424), nº 004/2010/PROJU (fls. 513/514), nº 005/2010/PROJU (fls. 619/620), nº 007/2011 (fls. 675/677) e 008/2011 (fls. 692/693) ao Contrato Administrativo nº 012/2008/PROJU (fls. 262/272), nº 008/2011 (fls. 692/693), celebrados entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira CPF/MF nº 356.587.891-68, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., CNPJ/MF nº 73.505.349/0002-30, por seu Representante, Senhor Rodolfo Pinheiro Holsback, CPF/MF nº 286.688.121-49, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos Termos Aditivos nº 006/2010/PROJU (fls. 655/656) e 009/2012 (fls. 875/876) ao Contrato Administrativo nº 012/2008/PROJU (fls. 262/272), celebrados entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, por seu Diretor Executivo, Senhor Francisco Libório Silveira, CPF/MF nº 071.982.301-30, como contratante, e, de outro lado, a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., CNPJ/MF nº 73.505.349/0002-30, por seu Representante, Senhor Rodolfo Pinheiro Holsback, CPF/MF nº 286.688.121-49, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 012/2008/PROJU, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira CPF/MF nº 356.587.891-68, e Senhor Francisco Libório Silveira, CPF/MF nº 071.982.301-30, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas